



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

Processo: CF-03012/2021

Assunto: Plano de Trabalho - SBMET - XXI Congresso Brasileiro de Meteorologia

Interessado: Sociedade Brasileira de Meteorologia - SBMET

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafoado, para contratação da **Sociedade Brasileira de Meteorologia - SBMET**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Sociedade Brasileira de Meteorologia - SBMET

CNPJ/CPF: 30.017.446/0001-90

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE METEOROLOGIA - XXI CBMET TEMA: METEOROLOGIA, SOCIEDADE E FUTURO**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **16 a 19 de novembro de 2021**, em Campina Grande - PB

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 19 de dezembro de 2021

Valor total da contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 1.109.850,00 (um milhão, cento e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafoado.

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, no exercício da Presidência no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993,

conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0469533), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Sociedade Brasileira de Meteorologia - SBMET**, no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 09/11/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 09/11/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 11/11/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523110** e o código CRC **BAA26B8C**.